



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6082 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.731, DE 13 DE MAIO DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 55.532.533,39 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20260625918, aprovado "ad referendum" do Conselho Desenvolvimento Municipal de 13 de maio de 2026. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 55.532.533,39 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em iguais valores de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 13 de maio de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.39	15000000	32.864.153,26
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil-Creche	3.3.90.39	15000000	12.672.524,12
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escola	3.3.90.39	15000000	9.995.856,01
<b>TOTAL</b>				<b>55.532.533,39</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.2-049	Garantia de Alimentação Escolar para os Estudantes do Ensino Fundamental	3.3.90.39	15000000	32.864.153,26
12.365.153.2-152	Garantia de Alimentação Escolar para os Estudantes da Educação Infantil	3.3.90.39	15000000	22.668.380,13
<b>TOTAL</b>				<b>55.532.533,39</b>

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SME-20260625918,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 13 de maio de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.731		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME
Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Maio	55.532.533,39	55.532.533,39
Indisponível		
Total	55.532.533,39	55.532.533,39

### PORTARIA Nº. 1905/2026-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260589776, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875079-15.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARISE IVA DO NASCIMENTO	72.788-4	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### \*PORTARIA Nº. 251/2026-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260139908, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº0881855-94.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
THEMIS ANDREA LESSA MACHADO DE MELLO	48.051-7*	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 03/02/2026

### PORTARIA Nº. 1497/2026-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260461974, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0885162-56.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WALLACE RICARDO BARROS DA SILVA	63.340-2	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 873/2026-A.P., DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo nº. SMS-20241478802,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, a servidora ADRIANA CRISTINA BARROCA PEREIRA, matrícula nº. 34.626-8, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 1953/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20260535536, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor IAGO DE AMORIM SOUTO, matrícula nº. 73.615-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção Viária, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2025/2026, no período de 14/05/2026 a 28/05/2026 e de 17/08/2026 a 31/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

### PORTARIA Nº. 1952/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20260508792, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora WILMA LUCIA DE SOUZA FELINTO COUTO, matrícula nº. 177.720-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, Material e Serviços Gerais, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2024/2025, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

### PORTARIA Nº. 1950/2026-GS/SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20260550063, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JANAINA BELARMINO DAMASCENO, matrícula nº. 73.616-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 09/06/2026 a 23/06/2026 e de 08/09/2026 a 22/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

### PORTARIA Nº. 1942/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20260557505, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, exercício 2025/2026, a servidora CLAUDIANE MONTEIRO RODRIGUES, matrícula nº. 73.515-5, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Sul, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº. 30.711-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

### PORTARIA Nº. 1941/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEINFRA-20260341561, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 15/06/2026 à 29/06/2026 e de 03/08/2026 à 17/08/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2025/2026, da servidora CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 66.450-2, Coordenadora De Administração E Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, concedida através da Portaria nº. 1191/2026-GS/SEMAD, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2026, interrompida através da Portaria nº. 1940/2026-GS/SEMAD, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

### PORTARIA Nº. 1940/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEINFRA-20260341561, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 66.450-2, Coordenadora De Administração E Finanças, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria nº. 1191/2026-GS/SEMAD, de 23 de março de 2026, publicada no dia 25 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

### PORTARIA Nº. 1933/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20260469886, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CLOVIS ANTONIO DIAS JALES, matrícula nº. 72.368-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2020/2021, no período de 25/05/2026 a 23/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

### PORTARIA Nº. 1929/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20260539175, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO AUGUSTO GUIMARAES CASTRO NETO, matrícula nº. 73.605-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2025/2026, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

### PORTARIA Nº. 1925/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20260594680, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 66.599-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 17/06/2026 a 16/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

### PORTARIA Nº. 1924/2026-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20260546597, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANNA FLAVIA ARAUJO DANTAS, matrícula nº. 177.717-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compensação Previdenciária, símbolo CS, da Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2025/2026, no período de 22/07/2026 a 05/08/2026 e de 04/01/2027 a 18/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 1811/2026-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMPLA-20260516400, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MERCIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.598-9, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2025/2026, no período de 04/05/2026 a 03/06/2026.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 04 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

Processo Eletrônico nº: SEMAD - 20260616749  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0004-96  
CONTRATADA: CÍVICA EVENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.267.580/0001-70.

OBJETO: contratação da empresa CÍVICA EVENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.267.580/0001-70, para viabilizar a participação de servidores da Secretaria Municipal de Administração no 9º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas – 9º GNCP, a ser realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2026, no município de Natal/RN, contemplando o total de 50 (cinquenta) inscrições para capacitação técnica dos agentes públicos municipais.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida possui relevante interesse público, tendo em vista a necessidade contínua de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos, governança, planejamento das contratações, fiscalização contratual e demais setores correlatos da Administração Pública. Desse modo, a escolha do fornecedor fundamenta-se na natureza singular do evento e na notória especialização da instituição.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Natal (RN), 13 de maio de 2026.

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº003/2026 – SEMAD**

PROCESSO Nº: SEMAD-20250090492  
PARTES: Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Comprev Vida e Previdência S.A..

OBJETO: A operacionalização de empréstimo consignado em folha de pagamento dos beneficiários, pela Comprev Vida e Previdência S.A., aos servidores beneficiados do CONVENENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Natal.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1.517/1965, Lei Municipal nº 5.304/2001, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 13.709/2018, Decreto nº 13.422/2025 e nº 13.537/2025.

SIGNATÁRIOS:  
Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.  
Francisco Alves de Souza – Representante de Comprev Vida e Previdência S.A.  
Natal, 13 de Maio de 2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.  
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

FORNECEDOR: HUB HEALTH DIST DE PROD HOSPITALAR LTDA.-CNPJ: 42.705.829/0001-30  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 2555 , MODU/5 - CEP: 60.824-115 – FORTALEZA - CE  
REPRESENTANTE(S): MARIO KANASHIRO FILHO - CPF: 164.285.718-11  
TELEFONE: 85) 4042 – 3319 - E-MAIL: LICITACAO@HUBHEALTHMED.COM.BR  
DADOS BANCÁRIOS: 3-BRADESCO - AGENCIA 0152 - CONTA CORRENTE: 201373/8

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
68	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML	MARCA: AMPOLA ENCRISSE(VASOPRESSINA)	AMPOLA	28.800	R\$ 28,28

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.  
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
65	TENOXICAM 40MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	MARCA: GENÉRICO	FRSACO/ AMPOLA	227.500	R\$ 8,50

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.  
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
63	SUXAMETONIO CLORETO 10MG/ML 10ML PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	MARCA: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	5.500	R\$ 14,28

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.  
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
38	Furosemdia 10 mg/ml solução injetável 2 ml	MARCA: SANTISA	AMPOLA	75.000	R\$ 0,64

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.  
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA.-CNPJ: 12.418.191/0001-95 ENDEREÇO: Endereço: Rodovia BR 101 Km 131, 131 CEP: 88.349-175 CAMBORIU - SC REPRESENTANTE(S): ADRIANO RODRIGUES DA SILVA – CPF: 143.179.058-33-TELEFONE:( 47) – 3366 - 7867 E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com-DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO: AG: 1406 - CC: 10476-0 BANCO DO BRASIL: AG: 1707-8 - CC: 28814-4					

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
35	ESCOPOLAMINA, BUTIBRONETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLA	285.000	R\$ 1,29
40	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML – 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCO/AMPOLA	6.000	R\$ 15,45

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
32	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG, SERINGA 0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	MARCA: HEPARINOX	SERINGA	26.000	R\$ 16,00

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
31	ENOXAPARINA, SÓDICA 40 MG - SERINGA 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	MARCA: BLAU	SERINGA	30.500	R\$ 12,11

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
29	Efidrina, sulfato 50 mg/ml – 1 ml Solução Injetável.	HIPOLABOR	Ampola	12.000	R\$ 4,78
49	Metilprednisolona succinato sódico 125mg pó para solução.	BALU	Frasco/Ampola	48.900	R\$ 11,86

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
24	Diclofenaco de Sódio 25 mg/mL - 3 mL Solução Injetável	GENÉRICO/HYPOFARMA	Ampola	322.000	R\$ 0,67
26	Dipirona Sódica 500 mg/ML - 2mL Solução Injetável	DIPIFARMA/FARMACE	Ampola	390.000	R\$ 0,46
30	noxaparina, sódica 20 mg - Seringa 0,2 ml Solução Injetável	VIATRIS/HEPTRIS	Seringa	20.000	R\$ 12,19
33	Epinefrina, cloridrato 1 mg/ml - 1 ml Solução.	HYFREN/HYPOFARMA	Ampola	74.200	R\$ 0,86
34	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/mL - 1 ml Solução Injetável	GENÉRICO/FARMACE	Ampola	262.000	R\$ 0,7690
50	Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg Pó para solução	GENÉRICO/BLAU	Frasco/Ampola	35.300	R\$ 18,00
51	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL - 2 mL Solução Injetável	NOPROSIL/HALEX ISTAR	Ampola	196.000	R\$ 0,53
55	Nitroprussiato de Sódio 25 mg/mL - 2 mL Solução Injetável	NITROP/HYPOFARMA	Ampola	7.700	R\$ 15,98

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
15	Bupivacaína, cloridrato + Glicose (5 mg+ 80 mg/mL) - 4mL Solução Injetável.	HIPOLABOR	Ampola	5.800	R\$ 3,67
17	Cetorolaco, trometamol 30mg/ml – 1mL	HIPOLABOR	Ampola	4.320	R\$ 3,09

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

FORNECEDOR: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 08.778.201/0001-26  
 ENDEREÇO: BR 101 Norte, S/N KM 56.6 – Jardim Paulista – Paulista/PE – CEP: 53409.260  
 REPRESENTANTE: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO – CPF 097.367.714-74  
 TELEFONE: (81) 2102-1819 – 2102-1830 – E-mail: [pregaoeletronico@drogafonte.com.br](mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br)  
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL- Cod. do Banco: 001, Agência: 3433-9- Conta Corrente: nº13.705-7- Empresarial Recife  
 BRADESCO- Cod. do Banco: 237 - Agência: 1058-8- Conta Corrente: 6204-91-540.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
13	Betametasona, acetato + betametasona, fosfato dissódico 3 mg + 3 mg/ml - 1 ml Suspensão Injetável.	COSMED/BRAI	Ampola	20.500	R\$ 5,98
37	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/ml - 1 ml, uso IM/SC Solução Injetável.	HIPOLABOR	Ampola	43.000	R\$ 1,74
39	Heparina Sódica 5000 UI - 0,25 ml Solução Injetável sub-cutânea.	HIPOLABOR	Frasco/Ampola	93.000	R\$ 7,70
41	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml - 1ml Solução Injetável	CRISTÁLIA	Ampola	47.500	R\$ 6,20
43	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg - Pó para solução injetável.	BLAU FARMAC	Frasco/Ampola	103.000	R\$ 4,70
47	Lidocaína, cloridrato 2% - 20mL Solução Injetável.	HIPOLABOR	Frasco/Ampola	26.800	R\$ 3,97
54	Nitroglicerina 5mg/mL - 10 ml Solução Injetável.	CRISTÁLIA	Ampola	13.000	R\$ 37,20
57	Ocitocina 5UI/mL - 1 ml Solução Injetável.	BLAU FARMAC	Ampola	57.600	R\$ 3,10
58	Omeprazol 40 mg/ml - Pó líofilo injetável + diluente 10 ml.	BLAU FARMAC	Frasco/Ampola	105.000	R\$ 7,29

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

FORNECEDOR: WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 44.554.219/0001-08,  
 ENDEREÇO: Rua João Florêncio, 889 – Anexo A, Paraíba - Caicó/RN – CEP: 59300-000  
 REPRESENTANTE(S): Ana Paula de Sales Bezerra – CPF: 021.970.504-60  
 TELEFONE: (84) 98655-7750 – E-mail: [licitacao@worldmedmedicamentos.com](mailto:licitacao@worldmedmedicamentos.com)  
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: Ag: 0128-7 – C/C: 69628-5

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
11	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml - 1 ml Solução Injetável.	FARMACE	Ampola	21.000	R\$ 0,90
64	Suxametônio, cloreto 50 mg/ml - 10 ml Pó para solução injetável.	BLAU	Frasco/Ampola	1.000	R\$ 28,13

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 12.889.035/0002-93  
 ENDEREÇO: Rua Particular, 110, Galpão 1 – Ipiranga – Setor Industrial – Pouso Alegre/MG  
 CEP: 37556-348  
 REPRESENTANTE: Ana Paula Soares – CPF: 039.515.330-13  
 TELEFONE: (54) 2106-7930 – E-mail: [roselaine.s@inovamedhospitalar.com](mailto:roselaine.s@inovamedhospitalar.com)  
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: Ag: 51225 – Conta Corrente: 16.000-8  
 Bradesco: Ag: 3274-3 – Conta Corrente: 49.656-1-Pix: 12.889.035/0002-93

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
09	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL - 3ml Solução Injetável.	HIPOLABOR	Ampola	72.000	R\$ 2,58

16	Cetoprofeno 50 mg/ml – 2 ml, Solução Injetável.	HIPOLABOR	Ampola	100.000	R\$ 1,02
56	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml – 4ml Solução Injetável.	HIPOLABOR	Ampola	115.200	R\$ 0,96
59	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/ml - 4 ml Solução Injetável.	HIPOLABOR	Ampola	170.000	R\$ 0,84

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A  
 CNPJ: 07.752.236/0010-14-ENDEREÇO: Rua Coelho Neto, S/N, CONJ. 098 E 099, Bairro: Jardim Limeiro – Serra/ES  
 CEP: 29.164-045-REPRESENTANTE(S): Lucas Henn Nagel – CPF: 022.525.080-27  
 TELEFONE: (51) 3718-7600 – E-mail: [contratos@medlive.com.br](mailto:contratos@medlive.com.br)/[licitacamedlive@medlive.com.br](mailto:licitacamedlive@medlive.com.br)  
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 4044-4 C/C: 13845-2

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
08	Ácido tranexâmico 50 mg/mL - 5 mL Solução Injetável.	BEHRING	Frasco/Ampola	1.500	R\$ 145,3317
23	Adenosina 3mg/mL – 2mL Solução Injetável.	HYPOFARMA	Ampola	420.500	R\$ 0,6915
44	Atracúrio, Besilato 10mg/mL - 5mL Solução Injetável.	CSL	Frasco/Ampola	550	R\$ 223,00

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

FORNECEDOR: MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES-CNPJ: 21.681.325/0001-57,  
 ENDEREÇO: RUA TRÊS, 283. PARQUE NORTE, VESPASIANO/MG - CEP:33200-000  
 REPRESENTANTE(S): Erika Gaigher Viana – CPF: 043.067.556-90  
 TELEFONE: (31) 2522-8170 – E-mail: [licitacao@multifarma.com.br](mailto:licitacao@multifarma.com.br) – licitacao2@multifarma.com.br  
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 3392-8 - Conta Corrente 62178-1

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
06	Ácido tranexâmico 50 mg/mL - 5 mL Solução Injetável.	HIPOLABOR	Ampola	50.000	R\$ 3,69
07	Adenosina 3mg/mL – 2mL Solução Injetável.	HIPOLABOR	Ampola	19.200	R\$ 8,80
10	Atracúrio, Besilato 10mg/mL - 5mL Solução Injetável.	CRISTÁLIA	Ampola	6.400	R\$ 11,20
14	Bromoprida 5 mg/mL - Solução injetável – 2mL.	HIPOLABOR	Ampola	110.000	R\$ 1,05

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

FORNECEDOR: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-CNPJ: 07.055.280/0001-84  
 ENDEREÇO: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto – Mossoró/RN – CEP: 59607-240  
 REPRESENTANTE(S): Francisco Wilton Cavalcante Monteiro – CPF: 913.109.894-00  
 TELEFONE: (84) 3321-5054 (84) 3314-5452 – E.MAIL: [fwiltonmonteiro@gmail.com](mailto:fwiltonmonteiro@gmail.com)  
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S/A: Agência: 4687-6 – Conta Corrente: 43434-5

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
02	Aciclovir sódico 250mg pó para solução injetável.	TEUTO	Frasco/Ampola	30.000	R\$ 6,25

42	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg - Pó para solução injetável.	FRESENIUS	Frasco/Ampola	175.000	R\$ 2,75
52	Metoprolol, tartarato 1 mg/mL - 5ml Solução Injetável.	TEUTO	Ampola	10.500	R\$ 11,49
69	Vitaminas do complexo B (tiamina + riboflavina + nicotinamida + dexpanthenol / ácido pantotênico + piridoxina) - 2 mL Solução Injetável.	SANTISA	Ampola	104.000	R\$ 1,06

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.007/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250877433 - SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis.

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo)	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	Acetilcisteína 100mg/ml - 3mL Solução Injetável.	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	8.600	R\$ 4,33
05	Ácido ascórbico (Vitamina C) 100 mg/mL - 5 mL Solução Injetável.	FARMACE	Ampola	100.000	R\$ 0,81
18	Cisatracúrio, besilato 2mg/mL - 5mL Solução Injetável.	VOLPHARMA	Frasco/Ampola	3.500	R\$ 13,47
19	Clonidina, cloridrato 150mcg/ml - 1mL Solução Injetável.	CRISTÁLIA	Frasco/Ampola	9.500	R\$ 5,39
62	Rocurônio, brometo 10mg/mL - 5mL Solução Injetável.	VOLPHARMA	Frasco/Ampola	6.000	R\$ 11,37
66	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/mL - 1 mL Solução Injetável.	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	23.700	R\$ 1,61
67	Testosterona, cipionato 100 mg/mL - 2 ML.	EMS	Ampola	24.120	R\$ 42,76

Natal (RN), 13 de Maio de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal ([www.portaldecomprasnatal.com.br](http://www.portaldecomprasnatal.com.br)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal ([compras.natal.rn.gov.br](http://compras.natal.rn.gov.br)) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do Portal de Compras Natal ([www.portaldecomprasnatal.com.br](http://www.portaldecomprasnatal.com.br)).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251206717 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.011/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de equipamentos automatizados, através de regime de comodato, com provimento de assistência técnico-científica, manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos ofertados, bem como o fornecimento de todos os insumos necessários (incluindo tubos de coleta) para a realização de exames de HEMATOLOGIA.	29/MAIO/2026	11h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de maio de 2026.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2026**

A Secretária Executiva da Central de Compras Públicas da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua Santo Antônio, 290 – 4º piso – Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

**PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 004/2026 – PROCESSO: SEMAD-20260581473**

OBJETO: Aquisição de Resmas de Papel A4 para atender as necessidades dos órgãos/secretarias demandantes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [npm.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:npm.semاد@natal.rn.gov.br)

As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Alcimir de Carvalho Silva – Agente de Contratação

Núcleo de Pesquisa de Mercado - Central de Compras/SEMAD

Natal/RN, 13 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240631856

NOME DO CREDOR: ALISSON DIEGO DE QUEIROZ PIMENTA, CPF 069.397.024-31.

ENDEREÇO: Av. Maranguape, 1221, conjunto Panatis II, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Av. Maranguape, nº 1221, conjunto Panatis II, Natal/RN, onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL EUDO JOSÉ ALVES.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2026 e término em 12 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179;

FONTE DE RECURSO: 15500000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: O valor do aluguel é de R\$ 4.882,69 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o montante total de R\$ 58.592,28 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Natal, 13 de maio de 2026.

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA -Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Natal, 13 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240631856 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: ALISSON DIEGO DE QUEIROZ PIMENTA, CPF 069.397.024-31.

ENDEREÇO: Av. Maranguape, 1221, conjunto Panatis II, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Av. Maranguape, 1221, Conjunto Panatis II, Natal/RN, onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL EUDO JOSÉ ALVES.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2026 e término em 12 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

VALOR TOTAL: O valor do aluguel é de R\$ 4.882,69 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o montante total de R\$ 58.592,28 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179;

FONTE DE RECURSO: 15500000

SUB-FONTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 13 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

ALISSON DIEGO DE QUEIROZ PIMENTA – Pela Contratada

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260305620		
NOME DO CREDOR	INSTITUTO EDUCACIONAL O MESTRE	
CNPJ	40.041.488/0001-80	
ENDEREÇO	Rua Jardineira, 648, Conjunto Parque dos Coqueiros, Natal/RN, CEP 59114-690	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA		33.90.39
VALOR TOTAL	R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260305840		
NOME DO CREDOR	JARDIM ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA	
CNPJ	70.317.102/0001-10	
ENDEREÇO	Rua Ponte Nova, 312, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59114-070	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260306090		
NOME DO CREDOR	ESCOLA PEQUENO APRENDIZ	
CNPJ	63.061.208/0001-30	
ENDEREÇO	Rua das Primulas, 200, Redinha, Natal/RN, CEP 59122-045	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260306286		
NOME DO CREDOR	JARDIM ESCOLA PRINCIPE DA PAZ	
CNPJ	31.380.334/0001-61	
ENDEREÇO	Rua Joaquim de Castro, 843, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59.074-350	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260306413		
NOME DO CREDOR	CENTRO EDUCACIONAL VISTA VERDE	
CNPJ	02.152.988/0001-30	
ENDEREÇO	Rua Professor Geraldo Serrano, 81, Vila Verde II, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59132-190	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260306669		
NOME DO CREDOR	F B DA SILVA ENSINOS ME (COLÉGIO SONHO DE CRIANÇA)	
CNPJ	40.804.692/0001-45	
ENDEREÇO	Avenida da Integração, 115, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59123-610	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260306863		
NOME DO CREDOR	CENTRO EDUCACIONAL PINOQUIO LTDA	
CNPJ	40.374.695/0001-96	
ENDEREÇO	Rua São Gonçalo do Amarante, 63, Igapó, Natal/RN, CEP 59104-010	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260307665		
NOME DO CREDOR	SONIA MARIA BENTO LTDA (EDUCANDÁRIO DISNEYLÂNDIA)	
CNPJ	02.233.495/0001-24	
ENDEREÇO	Rua do Aboio, 906, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59138-490	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 07 de maio de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260307754		
NOME DO CREDOR	CENTRO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE	
CNPJ	03.677.897/0001-80	
ENDEREÇO	Rua Remador Antônio de Sousa Duarte, 34, Conjunto Novo Horizonte, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59132-130	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.  
 Natal/RN, 07 de maio de 2026.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**  
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260307819		
NOME DO CREDOR	COLÉGIO ECOEDUC LTDA	
CNPJ	56.201.367/0001-28	
ENDEREÇO	Rua Doutor Osório Tenório, 320, Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59.052-030	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.  
 Natal/RN, 07 de maio de 2026.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**  
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260312995		
NOME DO CREDOR	SOCIEDADE EDUCACIONAL CONSTRUINDO SABERES LTDA (EXPANSIVO COLEGIO E CURSO - UNIDADE PLANALTO)	
CNPJ	26.108.897/0001-65	
ENDEREÇO	Rua Engenheiro João Hélio Alves Rocha, 2016, Planalto, Natal/RN, CEP 59073-070	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.  
 Natal/RN, 07 de maio de 2026.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**  
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260305979		
NOME DO CREDOR	K G A DA SILVA COLÉGIO LIDER EDUCAÇÃO INTEGRAL	
CNPJ	24.480.062/0001-06	
ENDEREÇO	Joaquim de Castro, 233, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP 59074-350	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.  
 Natal/RN, 07 de maio de 2026.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**  
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260308033		
NOME DO CREDOR	COLÉGIO TALENTO LTDA	
CNPJ	41.861.608/0001-98	
ENDEREÇO	Avenida Tocantina, 158, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59131-000	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.  
 Natal/RN, 07 de maio de 2026.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026**  
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260313622		
NOME DO CREDOR	ESPAÇO DREAM KIDS LTDA	
CNPJ	34.034.768/0001-06	
ENDEREÇO	Rua Areia Branca, 437, Lote 28, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-280	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.  
 Natal/RN, 07 de maio de 2026.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**  
 Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores; e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260453890		
NOME DO CREDOR	ESCOLA AMBULATORIO PADRE JOÃO MARIA	
CNPJ	08.342.974/0001-65	
ENDEREÇO	Av. Rui Barbosa, 241, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-290	
OBJETO	Contratação de empresa para contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	ATIVIDADE	1152
	FONTE	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	
VALOR TOTAL	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)	

Rodrigo Cabral de Oliveira-Diretor do DAG/SME  
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.  
 Natal/RN, 07 de maio de 2026.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - PAE Nº 20260305620**  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ 08.241.747/0005-77  
 CONTRATADA: R A DE SOUSA JARDIM ESCOLA LTDA (INSTITUTO EDUCACIONAL O MESTRE), CNPJ 70.041.488/0001-80  
 ENDEREÇO: Rua Jardineira, 648, Conjunto Parque dos Coqueiros, Natal/RN, CEP 59114-690.  
 OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;

Projeto / Atividade: 1-152.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

RITA ALMEIDA DE SOUZA (Contratada)

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)

Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - PAE Nº 20260305840

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ

08.241.747/0005-77

CONTRATADA: JARDIM ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA, CNPJ 70.317.102/0001-10

ENDEREÇO: Rua Ponte Nova, 312, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.114-070.

OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;

Projeto / Atividade: 1-152.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

MARIA JACQUELINE DE SOUZA PAULINO DE MENEZES (Contratada)

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)

Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - PAE Nº 20260306090

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ

08.241.747/0005-77

CONTRATADA: ESCOLA PEQUENO APRENDIZ, CNPJ 63.061.208/0001-30

ENDEREÇO: Rua das Primulas, 200, Redinha, Natal/RN, CEP 59.122-045.

OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;

Projeto / Atividade: 1-152.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

HENRIQUE CASSIANO SOARES DA SILVA (Contratada)

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)

Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - PAE Nº 20260306286

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ

08.241.747/0005-77

CONTRATADA: JARDIM ESCOLA PRINCIPE DA PAZ, CNPJ 31.380.334/0001-61

ENDEREÇO: Rua Joaquim de Castro, 843, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP 59074-350.

OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;

Projeto / Atividade: 1-152.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

VASTI LOPES DA FONSECA DANTAS (Contratada)

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)

Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - PAE Nº 20260306413

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ:

08.241.747/0005-77

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL VISTA VERDE, CNPJ 02.152.988/0001-30

ENDEREÇO: Rua Professor Geraldo Serrano, 81, Vila Verde II, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59132-190.

OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;

Projeto / Atividade: 1-152.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANGELINA MARIA DA SILVA (Contratada)

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)

Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 - PAE Nº 20260306669

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ

08.241.747/0005-77

CONTRATADA: F B DA SILVA ENSINOS ME (COLÉGIO SONHO DE CRIANÇA) – CNPJ: 40.804.692/0001-45

ENDEREÇO: Avenida da Integração, 115, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59123-610.

OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;

Projeto / Atividade: 1-152.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

FRANCISCA BEZERRA DA SILVA (Contratada)

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)

Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - PAE Nº 20260306863

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ

08.241.747/0005-77

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL PINOQUIO LTDA, CNPJ 40.374.695/0001-96

ENDEREÇO: Rua São Gonçalo do Amarante, 63, Igapó, Natal/RN, CEP 59104-010.

OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;

Projeto / Atividade: 1-152.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANDREA CARLA SANTOS MELO (Contratada)

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)

Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 - PAE Nº 20260307665

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ

08.241.747/0005-77

CONTRATADA: SONIA MARIA BENTO LTDA (EDUCANDÁRIO DISNEYLÂNDIA), CNPJ

02.233.495/0001-24

ENDEREÇO: Rua do Aboio, 906, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59.138-490.

OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;

Projeto / Atividade: 1-152.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

SONIA MARIA BENTO (Contratada)

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)

Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 - PAE Nº 20260307754

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ

08.241.747/0005-77

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE, CNPJ 03.677.897/0001-80

ENDEREÇO: Rua Remador Antônio de Sousa Duarte, 34, Conjunto Novo Horizonte, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59132-130.

OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;

Projeto / Atividade: 1-152.

VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANDREA DA COSTA SILVA ARAÚJO (Contratada)

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)

Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 - PAE Nº 20260307819

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ

08.241.747/0005-77

CONTRATADA: COLÉGIO ECOEDUC LTDA, CNPJ 56.201.367/0001-28

ENDEREÇO: Rua Doutor Osório Tenório, 320, Bom Pastor, Natal/RN, CEP 59052-030.

OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educativas particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;  
 Projeto / Atividade: 1-152.  
 VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
 ASSINATURAS:  
 DIEGO FERREIRA DANTAS (Contratada)  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)  
 Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - PAE Nº 20260312995  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ 08.241.747/0005-77  
 CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL CONSTRUINDO SABERES LTDA (EXPANSIVO COLEGIO E CURSO - UNIDADE PLANALTO), CNPJ 26.108.897/0001-65  
 ENDEREÇO: Rua Engenheiro João Hélio Alves Rocha, 2016, Planalto, Natal/RN, CEP: 59.073-070.  
 OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educacionais particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.  
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;  
 Projeto / Atividade: 1-152.  
 VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
 ASSINATURAS:  
 ANNI ROSELLI DE AGUIAR PEREIRA (Contratada)  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)  
 Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - PAE Nº 20260306979  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ 08.241.747/0005-77  
 CONTRATADA: K G A DA SILVA COLÉGIO LIDER EDUCAÇÃO INTEGRAL, CNPJ 24.480.062/0001-06  
 ENDEREÇO: Rua Joaquim de Castro, 233, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP 59074-350.  
 OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educacionais particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.  
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;  
 Projeto / Atividade: 1-152.  
 VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
 ASSINATURAS:  
 KLEBIA GESSICA ARAUJO DA SILVA (Contratada)  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)  
 Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 - PAE Nº 20260308033  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ 08.241.747/0005-77  
 CONTRATADA: COLÉGIO TALENTO LTDA, CNPJ 41.861.608/0001-98  
 ENDEREÇO: Avenida Tocantina, 158, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59131-000.  
 OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educacionais particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.  
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;  
 Projeto / Atividade: 1-152.  
 VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
 ASSINATURAS:  
 ROSALY MOURA BEZERRA (Contratada)  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)  
 Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - PAE Nº 20260313622  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ 08.241.747/0005-77  
 CONTRATADA: ESPAÇO DREAM KIDS LTDA, CNPJ 34.034.768/0001-06  
 ENDEREÇO: Rua Areia Branca, 437, Lote 28, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-280.  
 OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educacionais particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.  
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;  
 Projeto / Atividade: 1-152.  
 VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
 ASSINATURAS:  
 JESSICA CRISTIELE FRANCA SILVA (Contratada)  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)  
 Natal, 13 de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 - PAE Nº 20260453890  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NATAL/RN, CNPJ 08.241.747/0005-77  
 CONTRATADA: ESCOLA AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA, CNPJ 08.342.974/0001-65  
 ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 241, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-290.  
 OBJETO: Contratação de vagas junto às instituições educacionais particulares, filantrópicas e confessionais da educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2026.  
 VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000; Elemento de despesa: 339039;  
 Projeto / Atividade: 1-152.  
 VIGÊNCIA: 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
 ASSINATURAS:  
 MARCIA BELARMINO DOS SANTOS (Contratada)  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Contratante)  
 Natal, 13 de maio de 2026

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 052/2026-GS/SMS DE 13 DE MAIO DE 2026.  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar o servidor Roosevelt de Medeiros Guerra, Matrícula: 12002-2, para ser Gestor que irá acompanhar o Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 13.019/2014.

ESTABELECIMENTO	TERMO DE FOMENTO
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026  
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 007/2026, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 858/2026, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.  
 PROCESSO: SMS-20251770540  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, abrangendo impressões, cópias em preto e branco e coloridas, encadernações, plastificações, confecção de crachás e serviços gráficos correlatos, com o fornecimento de insumos, equipamentos e mão de obra necessários, para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN - SMS.  
 CREDOR: WT DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.291.038/0001-45  
 ENDEREÇO: Rua José Agnaldo de Barros, nº 2874, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.066-220  
 VALOR: R\$ 655.500,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
 Atividade: 10.302.146.2-315 - 10.302.146.2-192 - 10.122.001.2-414 - 10.301.146.2-982  
 Fonte: 15000000  
 Elemento de Despesa: 33.90.39  
 Sub - elemento: 48  
 Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
 Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde  
 Natal, 13 de maio de 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS\_018/2026  
 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS\_018/2026, Processo administrativo eletrônico nº SMS-20260440306 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de 300 (trezentas) camisetas personalizadas, confeccionadas em tecido 100% algodão, destinadas aos participantes, equipe de apoio e organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Natal, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.  
 As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)  
 Período para envio das propostas: começa às 12:00 do dia 14/05/2026 até às 06h59 do dia 20/05/2026.  
 Etapa de lances: ocorrerá no dia 20/05/2026, das 07h00 às 13h00.  
 Setor de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.  
 Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.  
 Natal/RN, 13 de Maio de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 060/2026  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025 - SEMAD - Processo Administrativo nº 20240183306 - TCE/RN Nº 429926  
 PROCESSO Nº 20260148435

Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57

Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 -Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 060/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.601,00(Quatro mil, seiscentos e um reais.)

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestados das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 126/2024-GS/SMS, de 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Nata 13 de maio de 2026.

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 012/2024

Processo: SMS-20260221060

Fundamento Legal: A Contratação objeto deste instrumento é celebrada com base Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos do processo SMS-20260221060.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Lavebras Gestão de Textéis S/A, CNPJ nº 06.272.575/0060-08

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato 012/2024.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13258

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13872

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002

- Código Reduzido: 11420

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002

- Código Reduzido: 13878

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13890

ATIVIDADE: 10.302.146.2-192 - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 15000000 - Compl. de fonte: 1002

- Código Reduzido: 14746

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002

- Código Reduzido: 13044

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10902

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11200

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11436

ATIVIDADE: 10.302.146.2-396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 32 - Serviços Domésticos

- Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002

- Código Reduzido: 11409

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 5.065.200,00 (cinco milhões, sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, de 09 de abril de 2026 até 08 de abril de 2027.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Remi Michel Fouladoux

Otávio Batista de Carvalho Neto

Natal, 07 de abril de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 041664 Série B. DATA DA AUTUAÇÃO: 29/03/2026.

Autuado: Samara Farias C. Godeiro Carlos. Atividade: Imóvel, CPF: 308.141.544-68, Localizado: Avenida: Romualdo Galvão, 2189 – Lagoa Nova, nesta Capital. Termo de Auto de Infração: 41664. Série B; Fato constitutivo da infração: Artigo: 39, incisos: XXIV e XXV da Lei Municipal n.7.802 de 26 de dezembro de 2024; C/C Artigo 3º da Lei Municipal 5.405, de 19 de novembro de 2022. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20260531530, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia. A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tiro, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda a quinta-feira.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260562819

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0024-05

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 6.425,22 (Seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), Referente ao mês de março de 2026.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL DOS PESCADORES;

ELEMENTO: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica FONTE: 15000000;

VALOR: R\$ 6.425,22

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 11 de maio de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260400789

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: DORCAM LTDA-CNPJ: 19.946.727/0001-94

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 45.952,52 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), pagamento indenizatório ao período de 20 de fevereiro a 19 de Março de 2026.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE);

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000;

VALOR: R\$ 45.952,52

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 12 de Maio de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260400720

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA; CNPJ: 38.027.455/0001-73;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 119.858,60 (Cento e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) indenizatório referente ao período de 20 de fevereiro a 20 de Março de 2026.

ATIVIDADE:10.305.146.2-450

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE: 16000000

VALOR: R\$ 119.858,60

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 12 de maio de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 063/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 060/2026 - Processo nº 20260623940 - Objeto: Renovação do contrato 071/2024 - Locação de Computador. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com). As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal. Natal/RN, 13 de maio de 2026.

#### PUBLICAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 061/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 061/2026 - Processo nº 20260382934 - Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos nos EQUIPAMENTOS TIPO: AUTOCLAVES, com fornecimento de mão de obra, ferramental, aparelhos e materiais de consumo e peças, para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento desses equipamentos localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com). As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 13 de maio de 2026.

#### PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 008/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 008/2026 - Processo nº 20260389912 - Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos nos EQUIPAMENTOS TIPO: AUTOCLAVES, com fornecimento de mão de obra, ferramental, aparelhos e materiais de consumo e peças, para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento desses equipamentos localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal. A pesquisa tem prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com). As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 13 de maio de 2026

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 062/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 062/2026 - Processo nº 20260163086 - Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria Serviço de Motorista. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com). As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 13 de maio de 2026.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 031, DE 12 DE MAIO DE 2026 – GS/SEFIN

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC, PREVISTA NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.025/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso da competência que lhe confere no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal;

CONSIDERANDO o processamento do Pregão Eletrônico nº 24.025/2026 (Processo Administrativo nº SEFIN-20260075764), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de solução tecnológica integrada, no modelo Software as a Service (SaaS), em ambiente 100% web, destinada a gestão, acompanhamento, controle e rastreabilidade das emendas parlamentares municipais, incluindo funcionalidades de cadastro, tramitação, execução orçamentária e financeira, monitoramento de plano de trabalho, geração de relatórios gerenciais e atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Prova de Conceito (POC), em ambiente controlado, para verificar a capacidade da solução ofertada de atender integralmente aos requisitos técnicos e funcionais definidos no Termo de Referência e em seus anexos, partes integrantes do edital e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais; CONSIDERANDO que a referida prova deve ser conduzida por uma comissão técnica qualificada para avaliar a conformidade da solução tecnológica com os requisitos do edital; RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – POC, com o objetivo de realizar a análise técnica e funcional da plataforma digital das empresas licitantes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 24.025/2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – POC:

1. GLÁUCIA DA SILVA GRAÇA – matrícula 61.087-9;
2. REMBRANDT COURA VASCONCELOS – matrícula 19.259-7;
3. IGOR THIERRY SILVA DONATO – matrícula 73.715-5.

Art. 3º O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerrará com a conclusão dos trabalhos de análise técnica e a emissão do parecer final de avaliação sobre a conformidade das soluções apresentadas.

Art. 4º A designação dos integrantes desta Comissão é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades de lotação de origem e sem custos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de Maio de 2026.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE COMIDAS TÍPICAS REGIONAIS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico ([compras4.semtas@gmail.com](mailto:compras4.semtas@gmail.com)). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Airton Costa Filho-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 027/2026-GS/SEINFRA, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a cláusula sétima do Contrato nº 0030/2024 – FUNCERN, RESOLVE:

Art. 1º – Designar Billjean Caramithelle Dávila Lucena Nóbrega Mat. 73.706-9, Diretora do Departamento de Planejamento (Gestora), Rodrigo Cavalcante de Menezes Cabral Mat. 73.598-6 (Fiscal) e Moana Bittencourt de Amorim Medeiros Mat. 73.741-0 – Engenheira Civil CREA-RN 2117801099 – Chefe do Setor de Estudos e Projetos (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 0030/2024-FUNCERN, referente a Prestação de serviços técnicos especializados para auxiliar a SEINFRA na fiscalização e supervisão dos produtos dos programas ambientais e das condicionantes constantes da LIO 2024-213610/TEC/LIO-0033, que serão elaborados e executados pela FUNPEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

#### PORTARIA Nº 026/2026-GS/SEINFRA, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Eletrônico nº: 20230365869 – Dispensa de Licitação, RESOLVE:

Art. 1º – Designar Billjean Caramithelle Dávila Lucena Nóbrega Mat. 73.706-9, Diretora do Departamento de Planejamento (Gestora) e Moana Bittencourt de Amorim Medeiros Mat. 73.741-0 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 04/2025-SEINFRA – ASOLO Engenharia Ltda., referente a Elaboração de projeto executivo de drenagem, pavimentação e acessibilidade em tecnologia BIM, inclusive orçamento referenciado, memória de cálculo dos quantitativos e cronograma de execução da obra de drenagem e pavimentação dos loteamentos: Santa Inês, Kipanorama, Algimar e Rio Mar, localizados no Bairro Pajuçara, Zona Norte de Natal/RN – Etapa 1 – Contratação dos Projetos Executivos de Engenharia em Metodologia BIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 048/2026 – STTU/GS, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 004/2026, realizado através do processo administrativo nº STTU-20260378988, cujo objetivo é a prestação de serviços de engenharia para gestão da manutenção, programação, operação, implantação e disponibilização de recursos tecnológicos para o parque semafórico de Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU CNPJ nº 08.565.566/0001-72 e as empresas SINAL VIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA- CNPJ nº 04.523.923/0001-89 e SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA CNPJ nº 24.144.040/0001-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WALTER PEDRO DA SILVA, matrícula nº 00.358-1, na qualidade de Gestor, e como fiscal o servidor GILNEY ALVES LISBOA, matrícula nº 07.296-6, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº.: 007/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20260411144

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: INTERIATO SERVIÇOS DE TEELCOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.387.503/0001-01

Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 18/05/2026 a 18/05/2027.

Valor Global: 4.962.829,56 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2-50 – Fortalecimento de Ações de Fiscalização, Controle e Operação de Trânsito e Transporte, Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 11/05/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Ailton Brasiliense Pires - Associação Nacional De Transportes Públicos - ANTP

Erich Matos Rodrigues – Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda.

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº.: 021/2023– STTU

Processo Nº.: STTU-20231241760

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS - ANTP, CNPJ 49.351.919/0001-19

Objeto: Prorrogado, por mais 06 (seis) meses os prazos de execução e vigência do Contrato nº 021/2023, sendo estendidos até 27/11/2027.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 11/05/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Ailton Brasiliense Pires - Associação Nacional De Transportes Públicos - ANTP

Luiz Carlos Mantovani Néspoli - Associação Nacional De Transportes Públicos - ANTP

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, caput, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20260548131

OBJETO: Pagamento de Licenciamentos do sistema de radiocomunicação.

NOME DO CREDOR: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

CNPJ: 02.030.715/0001-12

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas / 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

Sub Elemento 99 – Anexo I – Fonte 15010000

Valor: R\$ 740,00 (setecentos e quarente reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 13 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO: 23.015/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260495852 - STTU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA- STTU

CNPJ: 08.565.566/0001-72

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA LTDA.-CNPJ: 35.291.038/0001 – 45

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua José Aguinaldo de Barros, 2874 – Candelária - CEP: 59066-220, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4, nas condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 19.420,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA- STTU - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Werneck Lima de Carvalho - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 12 de maio de 2026.

Natal, 13 de maio de 2026.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO: 36.015/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260401637 - SEMUL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

CNPJ: 13.771.428/0001-80

CONTRATADA: ADW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.-CNPJ: 08.797.103/0001 – 36

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 - Loja 14 – Ceasa -

Lagoa Nova - CEP: 59.063-410, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (proteínas, laticínios e embutidos).

VALOR: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Ayrton Dantas Wanderley Neto - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 12 de maio de 2026.

Natal, 13 de maio de 2026.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 29 - GS/SETUR, NATAL/RN, 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o artigo 31 da Lei Complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a administração pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e demais princípios e dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 1º - Designar os membros que irão compor a Comissão de Seleção Técnica em atendimento ao disposto no item 8, e subitens seguintes, do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2026 – SETUR, objetivando o Credenciamento e seleção de empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na execução e exploração de atividades de gastronomia para comporem a programação da Feira de Gastronomia do São João de Natal 2026 - Polo Arena das Dunas, no bairro Lagoa Nova, durante o período de sua realização de 05 a 07, 12 a 14 e de 19 a 21 de junho de 2026 e no período de 26 a 28 de junho no Estacionamento do Ginásio Nélio Dias, localizado no bairro de Lagoa Azul.

NOME MATRÍCULA

ANA VALQUIRIA DE SOUZA 8.618-5

ELIVELTON ROCHA DA SILVA 73.608-2

HABIB CHALITA JUNIOR 73.596-2

JOSÉ AURÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO 73626-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 002/2026

Objeto: Chamamento Público para Permissão de Uso e seleção de empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na execução e exploração de atividades de gastronomia para comporem a programação da Feira de Gastronomia do São João de Natal 2026 - Polo Arena das Dunas, no período de 05 a 07, 12 a 14 e 19 a 21 de junho de 2026, no bairro de Lagoa Nova.

Natal/RN

Mai/2026

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 002/2026 – SETUR

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, em consonância com o art. 175 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 5.937 de 05 de julho de 2009, princípios e dispositivos da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal, no que couber, torna público a realização do processo de Chamamento Público para Permissão de Uso objetivando a eventual seleção, de natureza precária, de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na execução e exploração de atividades gastronômicas para comporem a programação da Feira de Gastronomia do São João de Natal 2026 - Polo Arena das Dunas no bairro Lagoa Nova, entre os dias 05 a 07, 12 a 14 e 19 a 21 de junho de 2026, conforme as condições que se seguem às quais os interessados passam a se submeter:

1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas e jurídicas de grupos produtivos na área da gastronomia para seleção de natureza classificatória e programada, para a concessão e/ou permissão, a título precário, de uso de espaço público destinado à comercialização de gêneros alimentícios preparados, durante a programação da Feira de Gastronomia do São João de Natal 2026 - Polo Arena das Dunas no bairro Lagoa Nova, durante o período de sua realização entre os dias 05 a 07, 12 a 14 e 19 a 21 de junho de 2026, conforme critérios de seleção e convocação constantes neste Edital.

2 - DA FINALIDADE

2.1. Dotar o espaço de realização das festividades do São João de Natal, de uma Feira Gastronômica para comercialização de produtos alimentícios, de qualidade, para os cidadãos natalenses e turistas.

2.2. Permitir a promoção dos produtos alimentícios para fins de valorização da gastronomia local e dos profissionais envolvidos, reforçando nossa identidade cultural e criatividade.

2.3. Estabelecer uma programação sistemática que resulte no aumento de público e fluxo turístico nas festividades.

3 - DA FEIRA GASTRONÔMICA E VAGAS

3.1. No âmbito da Feira de Gastronomia do São João de Natal 2026 - Polo Arena das Dunas no bairro Lagoa Nova, durante o período de sua realização, serão disponibilizados até 16 (dezesseis) espaços para comercialização de gêneros gastronômicos, assegurada à ordem classificatória dos selecionados;

3.2. Das vagas disponibilizadas, até 02 (duas), poderão ser destinadas, exclusivamente, a empreendedor iniciante, como forma de incentivo ao empreendedorismo e à inclusão de novos talentos da gastronomia local; não havendo inscritos ou selecionados nesta categoria as duas vagas serão redirecionadas a classificação geral.

3.3. Considera-se empreendedor iniciante aquele com até 02 (dois) anos de atuação comprovada no segmento gastronômico, conforme declaração apresentada;

Parágrafo Único - Esta seleção se destina a ocupação do espaço criado, especialmente para realização desta "Feira Gastronômica", não se confundindo com outros espaços que sejam disponibilizados e/ou com outras seleções que venham a ser realizadas pela Prefeitura do Natal para outras áreas do mesmo evento (como por exemplo: ambulantes móveis).

4 - DOS EMPREENDEDORES GASTRONÔMICOS

4.1. Para fins deste Edital, entende-se como "Empreendedores Gastronômicos", gestores e/ou produtores que comercializam produtos alimentícios em estrutura fixa de tendas padronizadas e adequadas para preparo e comercialização de gêneros gastronômicos.

4.2. A Prefeitura Municipal do Natal será responsável pela indicação da tenda a ser ocupada por cada credenciado, bem como pela ornamentação e banheiros químicos, ficando sob responsabilidade de cada proponente a instalação de sua operação, incluindo 10 conjuntos de mesa e cadeiras, na cor branca e, ainda, a guarda/segurança de sua estrutura individual.

4.3. O espaço a ser ocupado por cada empreendedor, terá a medida mínima de 3 x 3 metros, equivalendo a 9m², separado por grades/divisórias/baixas, podendo ou não ter fechamento total em alguns dos lados da estrutura.

4.4. Os Empreendedores Gastronômicos poderão ostentar, na parte de trás da área de sua tenda, um banner em lona (medindo no máximo, 1,20m x 0,90m) que identifique seu empreendimento/marca. Não serão permitidas inserções de marcas ou outros itens de identificação de marca na área da frente do espaço, considerando a cenografia do evento.

4.5. Como medida de segurança, não será permitido aos empreendedores gastronômicos, o uso de churrasqueiras, braseiros ou qualquer outro item de funcionamento semelhante em nenhum dos espaços do evento. As fontes de calor para preparo de alimentos deverão ser elétricas ou com funcionamento através de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Botijão de gás).

5 - DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

5.1. Todos os pratos oferecidos no evento terão o valor máximo de R\$ 60,00 (sessenta) reais.

5.2. O proponente selecionado deverá comercializar no máximo 03 (três) tipologias de pratos, bem como seguir as orientações da organização do evento no que tange a comercialização dos pratos.

5.3. Fica a critério do proponente oferecer sabores, molhos e recheios diversos para cada prato comercializado.

5.4. Todos os cardápios devem conter, pelo menos, dois ingredientes da culinária Tradicional Potiguar.

5.5 O proponente deverá observar as boas práticas sanitárias, em conformidade com a RDC nº 216/2004;

5.6. O cardápio entregue na proposta, deverá apresentar os seguintes dados: o nome do prato e sua composição, o valor em R\$ (reais), e quais as formas de pagamento que serão disponibilizadas pelo proponente.

Parágrafo primeiro – A depender da formalização de processo de patrocínio com fornecedor exclusivo de bebidas, alcoólicas ou não, os empreendedores gastronômicos terão que cumprir as exigências da organização do evento quanto a obrigatoriedade de sua comercialização.

Parágrafo segundo - A apresentação de bebidas (alcoólicas ou não) no Cardápio, não será objeto de observação ou pontuação por parte da Comissão, tendo em vista que objeto do Edital se refere, exclusivamente a alimentação.

6 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO:

6.1. Para fins deste Edital, podem se credenciar pessoas físicas ou jurídicas, as quais concorrerão a apenas 01 (uma) vaga, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência total ou parcial advinda do Chamamento Público para Permissão de Uso em tela;

6.2. Cada proponente (pessoa física ou jurídica) poderá concorrer a apenas 01 (uma) categoria disponibilizada neste Edital.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para que o proponente seja considerado habilitado, além das demais condições e especificações definidas neste Instrumento, deverá, impreterivelmente, apresentar documentação e cumprir todos os critérios obrigatórios, discriminados a seguir:

a) PESSOA JURÍDICA

ITEM	Documentação Obrigatória de Habilitação
01	Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial
02	RG e CPF dos sócios
03	Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento comercial e/ou dos sócios, atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses).
04	Cópia do documento de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ
05	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
06	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
07	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
08	Certificado de Regularidade do FGTS
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Documentos do representante legal da empresa ou procuração, incluindo cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
11	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo I)
12	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo II)
13	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III)
14	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IV)
15	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela Resolução-RDC nº. 216/2004 (Anexo V).
16	Declaração de Empreendedor Iniciante, se for o caso (Anexo XI)

b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

ITEM	Documentação Obrigatória de Habilitação
01	Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)
02	RG e CPF do empreendedor
03	Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento comercial ou do empreendedor, atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses).
04	Cópia do documento de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ
05	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
06	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
07	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
08	Certificado de Regularidade do FGTS
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Documentos do representante legal da empresa ou procuração, incluindo cópia do RG, CPF e comprovante de endereço
11	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo I)
12	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo II)
13	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III)
14	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IV)
15	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela Resolução-RDC nº. 216/2004 (Anexo V).
16	Declaração de Empreendedor Iniciante, se for o caso (Anexo XI)

c) PESSOA FÍSICA

ITEM	Critérios Obrigatórios de Habilitação
01	Cópia de RG e CPF
02	Cópia do Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses).
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
04	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
05	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
06	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)
07	Declaração Que não Emprega Menor (Anexo VII)
08	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo VIII)
09	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IX)
10	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela Resolução-RDC nº. 216/2004 (Anexo X).
11	Declaração de Empreendedor Iniciante, se for o caso (Anexo XII)

7.2. Os proponentes habilitados serão classificados de acordo com o somatório dos critérios de classificação, estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO / COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO
01	Portfólio	Apresentação de fotos, comprovantes de participação em eventos, matérias em revistas, jornais e/ou veiculadas no formato digital que demonstrem a experiência e a qualidade dos serviços oferecidos (todas as comprovações dos últimos três anos).	0 a 20 pontos de acordo com a expressividade das informações apresentadas.
02	Apresentação do Cardápio	Apresentação de cardápio específico para a Feira com foco na valorização da gastronomia regional, com os respectivos preços, devendo ser observado o disposto no item 5.	0 a 20 pontos de acordo com o grau de importância quanto à valorização da gastronomia regional.
03	Valorização da gastronomia regional	Apresentar utilização de ingredientes, receitas, técnicas, referências culturais e elementos característicos da culinária potiguar e nordestina, buscando promover a identidade gastronômica local e proporcionar ao público uma experiência alinhada às tradições e à cultura regional.	0 a 20 pontos de acordo com as propostas ligadas à culinária potiguar e nordestina.
04	Inovação gastronômica	Apresentar propostas criativas e diferenciadas, seja na elaboração dos pratos, combinação de sabores, apresentação, técnicas utilizadas ou experiência oferecida ao público, valorizando ideias que tragam originalidade ao evento.	0 a 10 pontos, de acordo com a criatividade, originalidade da proposta, observando as combinações de sabores, apresentação dos pratos, técnicas utilizadas, diferenciais no cardápio e experiências inovadoras oferecidas ao público.

05	Inclusão alimentar	Apresentar oferta de opções que atendam diferentes necessidades e restrições alimentares, como produtos sem lactose, sem glúten, vegetarianos, veganos ou com redução de açúcar, visando ampliar a acessibilidade e diversidade alimentar ao público do evento.	0 a 10 pontos de acordo com existência e diversidade de opções destinadas a públicos com restrições ou preferências alimentares, considerando a inclusão de alternativas como produtos sem lactose, sem glúten, vegetarianos, veganos ou similares.
06	Educação formal na área da gastronomia	Diplomas de graduação e/ou certificados de participação em cursos, seminários, simpósios e/ou workshops na área da gastronomia ou de natureza similar (exceto os de boas práticas que serão avaliados em separado no item 7 a seguir).	0 a 10 pontos Sendo: 4 pontos para curso de graduação e 3 pontos para outros cursos com limite de 6 pontos
07	Documentação comprobatória de participação em pelo menos um dos cursos abrangidos pela Resolução - RDC Nº 216, de 15/09/2004. ITEM OBRIGATÓRIO	Apresentação de certificados específicos vinculados a pelo menos um dos cursos de Boas Práticas para Serviços de Alimentação: Contaminantes alimentares; Doenças transmitidas por alimentos; Manipulação higiênica dos alimentos; Boas Práticas no manuseio de alimentos ou similar.	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			80

7.3. A pontuação mínima para fins do presente Chamamento Público para Permissão de Uso é de 50 (cinquenta) pontos;

7.4. Em caso de empate, serão observados o critério de valorização da gastronomia regional e apresentação do cardápio. Continuando o empate será observada a maior pontuação de portfólio;

7.5. Após a publicação do presente Edital os interessados deverão protocolizar a documentação ora requerida, no prazo e horário estabelecido no subitem 10.1, em formato digital, e um único envio, única exclusivamente através do e-mail: [editalsjarena@gmail.com](mailto:editalsjarena@gmail.com);

7.6. As documentações relacionadas nos subitens 7.1. e 7.2 NÃO serão recebidas pela SETUR em formato impresso, envelopes ou protocolo físico em nossa sede.

7.7. O proponente deverá informar no título do e-mail "EDITAL 002/2026-SETUR -DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO - FEIRA DE GASTRONOMIA DO SÃO JOÃO DE NATAL 2026", além do enviar de toda documentação requerida, escrever no corpo do e-mail conforme modelo abaixo:

EDITAL 002/2026 - SETUR - DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO - FEIRA DE GASTRONOMIA DO SÃO JOÃO DE NATAL 2026
NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
CPF / CNPJ: _____

7.8. Os proponentes são responsáveis pela veracidade de todas as informações fornecidas e pelos documentos enviados, bem como pela proposta apresentada, esta não podendo ser alterada ou substituída após a formalização da entrega no e-mail indicado neste Edital.

7.9. Toda e qualquer documentação exigida nos subitens 7.1 e 7.2 deverá, impreterivelmente, estar nominalmente destinada ao proponente deste Chamamento Público para Permissão de Uso, não sendo aceita, de nenhuma forma, documentos em nome de terceiros.

7.10. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o concorrente não poderá alegar desconhecimento em nenhuma de suas fases.

7.11 Todas as comprovações e documentos requeridos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital, deverão ser legíveis e possibilitar a identificação do proponente, a data da emissão do documento e a entidade ou veículo emissor. Todas as comprovações que não possuam a data legível e/ou não estiverem de acordo com o Edital serão desconsideradas.

7.12. A SETUR não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou falhas de comunicação que impeçam o proponente de realizar o envio de sua inscrição no prazo deste Edital.

**8 - DA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS**

8.1. A relação das propostas selecionadas será realizada por uma Comissão de Seleção Técnica, composta por 04 (quatro) integrantes da SETUR, designados pelo Secretário Municipal de Turismo - SETUR, com a devida publicação através de Portaria no Diário Oficial do Município – DOM, em consonância com os termos e diretrizes deste Edital.

8.2. No cumprimento de suas obrigações, caberá a Comissão de Seleção:

Receber as inscrições, na forma estabelecida neste Edital, registrando em planilha própria a data e hora da inscrição de cada interessado;

a) Proceder a conferência do e-mail de cadastro enviado, contendo as Documentações exigidas nos subitens 7.1 e 7.2;

b) Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a que for apresentada de maneira deficiente, incompleta e/ou ilegível;

c) Lavar atas circunstanciadas da seleção, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Seleção, onde serão mencionados os habilitados e inabilitados com suas respectivas pontuações;

d) Declarar vencedores os proponentes que apresentarem maior pontuação no cálculo da Nota Final;

e) Acompanhar e fiscalizar o trâmite recursal, caso haja, e proceder com a respectiva análise e julgamento.

8.3. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos valores das Notas Finais, sendo selecionados aqueles que atingirem as maiores pontuações, respeitando a quantidade de vagas.

**9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate o disposto nas alíneas abaixo, obedecendo a sua sequência cronológica:

a) Como critério primário classifica-se aquele proponente que apresentar maior nota no item 03 dos critérios de classificação.

b) Permanecendo o empate, será considerado vencedor o que alcançar maior nota o item 02 dos critérios de classificação.

c) Se ainda assim o empate persistir, o desempate se dará por meio da verificação da pontuação alcançada no item 01 da classificação.

9.2. Em última instância, caso não haja desempate, será realizado sorteio entre os candidatos, em dia e local a ser combinado previamente com os membros da Comissão.

**10 - DOS PRAZOS DO EDITAL**

10.1. As atividades relacionadas ao processo de seleção obedecerão aos prazos a seguir:

Publicação do Edital no DOM	14 de maio
Período de envio das documentações	De 14 a 20 de maio
Análise das documentações de Habilitação e Classificação	De 21 a 25 de maio
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 26 de maio
Prazo para interposição de eventual recurso	De 26 a 27 de maio
Análise dos recursos interpostos	Dia 28 de maio
Publicação do Resultado Final	Dia 29 de maio
Reunião para assinatura do termo de parceria e apresentação da taxa de utilização do espaço público quitada	Dia 02 de junho

10.2. Caso não haja interposição de recurso até a data estipulada, o resultado final deste Edital será antecipado e publicado no dia útil subsequente.

**11 - DA TAXA DE LICENÇA PELA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA**

11.1. Para fins de licenciamento junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, cada proponente credenciado através deste Edital deverá arcar com a taxa de ocupação de áreas públicas, conforme dispõe o Código Tributário do Município do Natal e suas atualizações.

11.2. Por se tratar de ocupação inferior a 1 (um) mês, o valor final da taxa será calculado da seguinte forma: (quantidade de dias) x (m² de ocupação da área pública) x (fator de correção) + (Taxa de permissão pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação), conforme demonstra a tabela abaixo.

TIPO	Medida	Valor da Taxa (m²/dia)	Fator de Correção	Taxa de permissão	Valor final
Empreendedores Gastronômicos	9 m²	R\$ 0,41	1,0	R\$ 107,38	R\$ 140,59
Polo Arena das Dunas		9 dias			

11.3. O boleto para fins de pagamento da referida taxa deverá ser emitido via Portal Directa (<https://directa.natal.rn.gov.br>).

11.4. Caso o proponente tenha dificuldades na emissão do boleto via portal Directa, poderá comparecer à sede da SETUR para a emissão do referido boleto.

**12 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. A divulgação do resultado deste instrumento obedecerá aos prazos estabelecidos no cronograma constante no subitem 10.1.

12.2. O proponente terá ciência do resultado por meio da Ata de Avaliação de Propostas, realizada pela comissão de seleção que será tempestivamente publicada no Diário Oficial do Município conforme subitem 10.1.

**13 - DA CONVOCAÇÃO**

13.1. A convocação ficará a critério discricionário da Secretaria Municipal de Turismo de Natal, de acordo com as necessidades e logística inerentes ao ordenamento do evento denominado Feira de Gastronomia do São João de Natal 2026, respeitando, contudo, a quantidade máxima de vagas disponíveis, bem como a ordem de classificação, ficando os demais proponentes classificados em cadastro de reserva.

13.2. Através de publicação no Diário Oficial do Município ([www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)), a SETUR convocará os proponentes selecionados.

13.3. Os selecionados deverão comparecer à sede da SETUR, situada na Esplanada Silva Jardim, nº. 109 - Ribeira, conforme data prevista no subitem 10.1, munido do comprovante de pagamento da taxa de ocupação do espaço público para tomarem ciência das diretrizes da ocupação do espaço e início das atividades.

13.4. Os proponentes selecionados que não comparecerem na reunião de que trata o item 10.1, ou que não apresentarem o boleto de ocupação do espaço quitado, serão desclassificados, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**14 - DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE SELECIONADO**

14.1. Dispor de todos os equipamentos, utensílios e insumos necessários para o preparo de suas receitas no local autorizado durante o evento.

14.2. A montagem da operação deverá ocorrer até as 16h do primeiro dia do evento; O reabastecimento da operação só poderá ocorrer até as 14:30 nos dias subsequentes; Toda a operação deverá estar impreterivelmente em funcionamento das 17:30h até o término do evento. A desmontagem da operação poderá ser realizada a partir do término do evento no dia 21 de junho até as 18hs do dia 22 de junho.

14.3. Designar pelo menos uma pessoa (staff) para cuidar exclusivamente da venda dos produtos, sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa.

14.4. Manter uma logística para o rápido e eficiente atendimento ao público, evitando aglomerações.

14.5. Será de responsabilidade de cada participante a compra e uso obrigatório do material de higiene pessoal como luvas, toucas, máscaras, dentre outros, bem como seu armazenamento.

14.6. Será de responsabilidade do proponente contribuir com a limpeza do espaço público utilizado, evitando deixar detritos, restos de materiais inutilizáveis no local, sem o acondicionamento adequado para estes fins.

14.7. Será de responsabilidade do proponente quaisquer perdas ou danos causados ao patrimônio do PERMITENTE, em virtude do uso ilícito do espaço permitido.

14.8. Empregar o espaço autorizado efetivamente no uso previsto neste edital, não alterando a destinação do mesmo.

14.9. Não locar, ceder, repassar ou de qualquer outra forma permitir o uso por outras pessoas do espaço autorizado.

14.10. Não ocupar espaço maior que o determinado previamente no edital, respeitando sempre os limites demarcados.

4.11. Não permitir a presença de menores de idade desacompanhados dentro do espaço durante a utilização do mesmo.

14.12. Não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não empregar menor de 16 (dezesseis) anos.

14.13. Será de responsabilidade do proponente a guarda e segurança de seus equipamentos e utensílios no período pré, durante e pós-evento.

14.14. É de inteira responsabilidade do proponente, o fornecimento de cabo tipo PP nas especificações estabelecidas pela organização do evento para ligação da operação ao gerador de energia disponibilizado.

**15 - DOS RECURSOS**

15.1. O proponente poderá interpor recurso em face da seleção, desde que, devidamente fundamentado e documentado, o qual deverá ser enviado no mesmo e-mail utilizado para a inscrição no prazo estabelecido no item 10.1.

15.2. O recurso interposto fora do prazo não será apreciado.

**16 - DAS SANÇÕES**

16.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o município de Natal, as sanções administrativas aplicadas aos proponentes serão:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Natal;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

6.2. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Natal, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo de sua administração.

**17 - DOS IMPEDIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Não poderão participar da presente seleção, direta ou indiretamente:

a) Servidores da Prefeitura Municipal de Natal ou pessoas que possuam parentescos com estes, até o 3º grau;

b) Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos.

17.2. O Edital não prevê qualquer premiação ou repasse financeiro aos classificados e/ou selecionados.

17.3. Em caso de plágio nos cardápios, ambos os proponentes serão desclassificados.

17.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

17.5. Em nenhuma hipótese será concedida dilação de prazo para apresentação e/ou complementação da documentação e propostas enviadas, ou quaisquer outros documentos.

17.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

17.7. Só terão direito a rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o termo de Permissão de Uso a Título Precário, os interessados, por meio de seus representantes credenciados ou procuradores legítimos, e os membros da Comissão Técnica de Seleção.

7.8. Uma vez encerrado o prazo de apresentação de propostas, não será admitida a participação de retardatários.

7.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Técnica de Seleção, que poderão utilizar-se, por analogia jurídica, dos princípios e dispositivos que regem a administração pública, a Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações posteriores, e dispositivos legais correlatos do direito, no que couber.

17.10. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

7.11 A presente seleção rege-se pelas disposições deste Edital e subsidiariamente pelos princípios e normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação correlatas, no que couber, independentemente de literal transcrição.

17.12. Em face da discricionariedade, a seleção de interessado na forma deste Edital não gerará direito adquirido quanto à outorga de seleção, não ensejando, sequer, direito a qualquer indenização em face da eventual não ocorrência do evento ou redução de espaços de instalação de operações.

17.13. A seleção será outorgada por prazo determinado de acordo com o calendário, compreendendo a realização do evento, sua montagem e desmontagem.

17.14. Os proponentes selecionados, e seus empregados, não terão nenhum vínculo de natureza empregatícia com a Prefeitura Municipal do Natal.

17.15. Ficará assegurado ao Município do Natal o direito a fiscalização no âmbito do evento, o que se fará por meio dos órgãos competentes.

17.16. Em caso de inobservância das condições fixadas neste edital, poderá esta municipalidade, garantindo o contraditório e a ampla defesa, cassar outorga, sem que caiba direito a qualquer indenização, em face do proponente.

17.17. O proponente credenciado poderá resiliir administrativamente sua inscrição neste edital, comunicando de forma escrita e expressamente, os fatos e motivos da desistência.

17.18. De acordo com a necessidade e/ou em virtude da desistência de qualquer proponente credenciado, esta Secretaria poderá convocar os proponentes classificados e inscritos em cadastro de reserva.

17.19. A falta em 01 (um) dia ficará caracterizada como abandono, exceto em caso de doença mediante apresentação de atestado médico.

17.20. No caso do não cumprimento das normas ou abandono do local, o proponente será punido em não participar de editais semelhantes por 1 ano, sendo inserido o motivo em relatório circunstanciado, como também poderão ser observadas outras sanções previstas neste instrumento.

a) Em caso de abandono, será chamado o primeiro suplente, de acordo com a nota nos critérios de classificação.

17.21. O proponente participante isenta em sua totalidade a Prefeitura do Natal e demais órgãos vinculados de responsabilidades jurídicas, civis e tributárias relacionadas a execução de sua operação/participação na Feira Gastronômica do São João 2026.

17.22. O presente Edital encontra-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, localizada à Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN - CEP 59.012-090, no horário das 08h00 às 14h00.

17.23. Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 14h na sede da SETUR, localizada no endereço supracitado.

**18 - DO FORO**

18.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todos os recursos cabíveis, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente edital, será o da Comarca de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Natal/RN, 13 de maio de 2026.

**SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Turismo

**ANEXO I**  
**(EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)**  
Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
A empresa, < NOME DA EMPRESA >, situada no < ENDEREÇO COMPLETO >, inscrita no CNPJ nº. < CNPJ >, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e legislações correlatas ao caso, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação 000 do **EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 002/2026 – SETUR**, constante no subitem 7.1 e demais critérios deste edital.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.  
Nome e assinatura do representante legal  
CPF nº < CPF >

**ANEXO II**  
**(EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)**  
Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
(ART. 7º INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)  
A empresa, < NOME DA EMPRESA >, estabelecida na < ENDEREÇO COMPLETO >, inscrita no CNPJ sob o nº < CNPJ >, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.  
Nome e assinatura do representante legal  
CPF nº < CPF >

**ANEXO III**  
**(EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)**  
Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR  
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**  
A empresa, < NOME DA EMPRESA >, estabelecida na < ENDEREÇO COMPLETO >, inscrita no CNPJ sob o nº < NÚMERO >, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer fato impeditivo para sua habilitação nos termos do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025 – SETUR, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Ratifica ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de celebrar qualquer instrumento administrativo com o Poder Público de qualquer esfera.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.  
Nome e assinatura do representante legal  
CPF nº < NÚMERO >

**ANEXO IV**  
**(EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)**  
Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**  
(Art. 68-A, § 1º, “c”, da Lei Orgânica do Município do Natal)

NOME DA EMPRESA		
< NOME DA EMPRESA >		
ENDEREÇO:		
< ENDEREÇO COMPLETO >		
MUNICÍPIO:	UF:	CNPJ:
< MUNICÍPIO >	< UF >	< CNPJ >

A empresa acima qualificada, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com o disposto no Art. 68-A, alínea “c” do § 1º da Lei Orgânica do Município do Natal, que não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção chefia ou assessoramento.

DECLARA ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob pena da Lei.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.  
Nome e assinatura do representante legal  
CPF nº < NÚMERO >

**ANEXO V****(EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)**

Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR

A empresa, < NOME DA EMPRESA >, estabelecida na < ENDEREÇO COMPLETO >, inscrita no CNPJ sob o nº < CNPJ >, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que realizou capacitação com certificação, conhece e adota as normas de boas práticas de manipulação e higiene de alimentos.

\* Esta declaração não supre a ausência de comprovação da capacitação obrigatória na área de Boas Práticas Alimentares, requerida no item 7.2 deste edital.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº < NÚMERO >

**ANEXO VI****(EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)**

Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu, < NOME COMPLETO >, residente no < ENDEREÇO COMPLETO >, CPF nº. < NÚMERO >, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, em conformidade ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e legislações correlatas ao caso, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação do EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2025 – SETUR, constante no subitem 7.1 e demais critérios deste edital.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

CPF nº < NÚMERO >

**ANEXO VII****(EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)**

Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(ART. 7º INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Eu, < NOME COMPLETO >, residente no < ENDEREÇO COMPLETO >, CPF nº. < NÚMERO >, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

CPF nº < NÚMERO >

**ANEXO VIII****(EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA)**

Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

Eu, < NOME COMPLETO >, residente no < ENDEREÇO COMPLETO >, CPF nº. < NÚMERO >, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação nos termos do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025 – SETUR, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Ratifica ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de celebrar qualquer instrumento administrativo com o Poder Público de qualquer esfera.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

CPF nº < NÚMERO >

**ANEXO IX****(EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)**

Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

(Art. 68-A, § 1º, "c", da Lei Orgânica do Município do Natal)

Eu, < NOME COMPLETO >, residente no < ENDEREÇO COMPLETO >, CPF nº. < NÚMERO >, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com o disposto no Art. 68-A, alínea "c" do § 1º da Lei Orgânica do Município do Natal, que não possuo qualquer relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção chefia ou assessoramento.

DECLARA ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob pena da Lei.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

CPF nº < NÚMERO >

**ANEXO X****(EXCLUSIVO PARA PESSOA FÍSICA)**

Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR

Eu, < NOME COMPLETO >, residente no < ENDEREÇO COMPLETO >, CPF nº. < NÚMERO >, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que realizei capacitação com certificação, conheço e adoto as normas de boas práticas de manipulação e higiene de alimentos.

\* Esta declaração não supre a ausência de comprovação da capacitação obrigatória na área de Boas Práticas Alimentares, requerida no item 7.2 deste edital.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

CPF nº < NÚMERO >

**ANEXO XI****(EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA – EMPREENDEDOR INICIANTE)**

Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR

A empresa, < NOME DA EMPRESA >, estabelecida na < ENDEREÇO COMPLETO >, inscrita no CNPJ sob o nº < CNPJ >, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que é EMPREENDEDOR INICIANTE.

Declaro ainda não possuir mais de 02 (dois) anos de atuação na área de gastronomia e solicito participar das vagas destinadas a esta categoria.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº < NÚMERO >

**ANEXO XII****(EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDOR INICIANTE – PESSOA FÍSICA)**

Edital de Seleção nº. 002/2026 – SETUR

Eu, < NOME COMPLETO >, residente no < ENDEREÇO COMPLETO >, CPF nº. < NÚMERO >, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que é EMPREENDEDOR INICIANTE.

Declaro ainda não possuir mais de 02 (dois) anos de atuação na área de gastronomia e solicito participar das vagas destinadas a esta categoria.

Natal/RN, < DIA > de < MÊS > de 2026.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

CPF nº < NÚMERO >

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

PORTARIA, Nº 012/2026, DATA: 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Luana Belarmino Tomé, Matrícula nº 73.597-2, para atuar como Gestora e a servidora Kality Oliveira Mendonça Tavares, Matrícula nº 73.715-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 34.003/2026, referente ao Processo nº 20260318926, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal, 13 de maio de 2026

ADEMIREM SILVA MACHADO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 20260607774

1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, situada na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, com vistas à obtenção de propostas de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos multidisciplinares voltados à Regularização Fundiária Urbana (REURB), abrangendo atividades de natureza urbanística, jurídica, social e administrativa, destinadas à regularização de núcleos urbanos informais no Município de Natal/RN.

Em observância aos princípios da competitividade e da vantajosidade para a Administração Pública, os interessados poderão encaminhar suas propostas no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação.

As informações e especificações pertinentes poderão ser solicitadas pelos e-mails [deref.seharpe@gmail.com](mailto:deref.seharpe@gmail.com) e [usag.seharpe@gmail.com](mailto:usag.seharpe@gmail.com), ou presencialmente junto ao Departamento de Regularização Fundiária – DEREFE/SEHARPE, no endereço acima informado. Natal/RN, 13 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES, PARCERIAS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÕES**

PESQUISA MERCADOLÓGICA 001/2026 - PROCESSO Nº 20260571826

A Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de Contratação de empresa especializada na locação de serviços com fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Os interessados poderão solicitar as especificações completas através do e-mail: felipe.feliciano@natal.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Secretaria, situada à Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A presente pesquisa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

**1. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA**

- Instalação do equipamento
- Manutenção preventiva periódica
- Manutenção corretiva quando necessário
- Limpeza e higienização dos equipamentos
- Recarga de gás refrigerante
- Substituição de peças quando necessário
- Atendimento técnico especializado
- Emissão de relatórios de manutenção

Natal, 13 / 05 / 2026

PESQUISA MERCADOLÓGICA 001/2026 - PROCESSO Nº 20260592980

A Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de Contratação de empresa especializada na locação de Locação de equipamentos de informática. Os interessados poderão solicitar as especificações completas através do e-mail: felipe.feliciano@natal.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Secretaria, situada à Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A presente pesquisa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

**1. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS ESTIMADOS**

- 04 (quatro) Computadores de mesa
- 02 (dois) Notebooks
- 02 (dois) Tablets
- 01 (uma) Impressora multifuncional

Natal, 13 / 05 / 2026

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

XVI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL Nº 001, PGM-NATAL, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Seleção de Estagiários, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Natal, instituída pela Lei Complementar nº 273 de 03 de fevereiro de 2026, que alterou as Leis Complementares nº 02 de 22 de novembro de 1991, nº 152 de 28 julho de 2015 e nº 236 de 20 dezembro de 2023, designada por meio da Portaria nº 26/2026 – PGM/GAB, NATAL, 29 de abril de 2026 (DOM de 30/04/2026), no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EDITAL DO XVI PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA, no âmbito do Programa de Estágio de Pós-graduação, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438 de 25 de julho de 2025, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme as condições a seguir estabelecidas.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Capítulo I

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS**

Art. 1º O processo seletivo de que trata este Edital se destina a selecionar estudantes, graduados no curso de Ciências Contábeis e Economia, que estejam matriculados e frequentando regularmente cursos de pós-graduação, lato ou stricto sensu, em Ciências Contábeis e Economia, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Serão selecionados 30 (trinta) candidatos para a constituição de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou para preenchimento de futuras vagas, observado o prazo de validade deste processo seletivo.

Art. 3º Serão reservadas às pessoas com deficiência, que declarem tal condição no momento da inscrição, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes previstos no presente Edital.

§ 1º Somente concorrerão às vagas destinadas às pessoas com deficiência aqueles que assim optarem no ato da inscrição deste processo de seleção, devendo apresentar na mesma oportunidade, a cópia do laudo médico, nos termos do §4º deste artigo.

§ 2º As vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do disposto no caput deste artigo, poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência neste processo seletivo.

§ 3º Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 4º Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, no qual deve haver menção expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, em conformidade com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

§ 5º Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não apresentar o laudo médico nos termos descritos no parágrafo anterior.

§ 6º A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do estágio é obstativa à inscrição na seleção para concorrer à reserva de vagas.

Art. 4º Fica assegurado aos candidatos negros ou pardos o percentual de 30% das vagas ofertadas neste processo seletivo, bem como das que vierem a surgir no decorrer do lapso temporal de validade deste certame.

§ 1º Somente concorrerão às vagas destinadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deste processo de seleção, devendo apresentar documento de autodeclaração (ANEXO II), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º Se constatada a existência de falsa declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

Art. 5º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 6º O cadastro de reserva neste processo seletivo estrutura-se da seguinte maneira:

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA			
TOTAL DE CANDIDATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS/PARDOS	CANDIDATOS PCD
30	18	9	3

Art. 7º O prazo máximo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar da data da homologação.

Art. 8º. As condições de exercício do estágio deverão observar estritamente as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022.

**Capítulo II****DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO E O EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 9º. Constituem requisitos para o ingresso e o exercício da função de estagiário de pós-graduação, cuja comprovação dar-se-á no ato da inscrição:

I – Ter concluído curso de graduação com apresentação de cópia do diploma ou do certificado de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – Estar devidamente matriculado e com regular frequência em curso de pós-graduação, stricto ou lato sensu, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em área afeta às funções institucionais da Procuradoria-Geral do Município de Natal, ou com elas afins;

III – Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) – média das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento no curso de graduação – igual ou superior a 6,0 (seis).

IV – Obter a pontuação mínima no processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 10. É vedado ao estagiário de pós-graduação, sob pena de desligamento, de imediato e de ofício:

I – o uso de insígnias privativas ou prerrogativas legais de membros da Procuradoria-Geral do Município;

II – a prática, de forma isolada ou conjunta, de atos privativos de membros da Procuradoria-Geral do Município;

III – possuir vínculo profissional ou de estágio em escritórios que prestem consultoria técnica em processos judiciais ou administrativos contra o Município de Natal;

IV – exercer atividades concomitantes ou ter outro vínculo de estágio ou residência contábil em qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Parágrafo único. A atuação do estagiário de pós-graduação, nos casos vedados nos incisos deste artigo, obsta a certificação do estágio, por perda de aproveitamento, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 11. É vedada a contratação de estagiário para atuar/servir vinculado a Procurador do Município ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de parentesco.

Art. 12. O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso, onde deverá constar, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação de regência, o seguinte:

I – a identificação do estagiário, da Instituição de Ensino de sua vinculação e do curso de pós-graduação;

II – o valor mensal da bolsa e a menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;

III – a carga horária, distribuída no horário de funcionamento da unidade de estágio, que deverá ser compatível com o horário do curso de pós-graduação;

IV – a assinatura do estagiário, do(a) Procurador(a)-geral do Município e do responsável na Instituição de Ensino.

§ 1º O termo de compromisso de estágio deverá seguir modelo definido pela Procuradoria-Geral do Município de Natal, que observará a legislação de regência e as orientações pedagógicas da Instituição de Ensino ao qual o estagiário está vinculado.

§ 2º As atividades desenvolvidas no estágio serão compatíveis com aquelas previstas com as funções institucionais e a proposta pedagógica do curso de pós-graduação.

§ 3º No ato da assinatura do termo de compromisso, o estagiário deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados nas disposições anteriores, devendo informar durante a vigência do contrato, eventual alteração de suas condições.

#### Capítulo III

##### DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 13. A carga horária do estágio será, na forma do art. 6.º, do Decreto Municipal n.º 11.804/2019, de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.

§ 1º A jornada diária será exercida, prioritariamente, no período de 08h às 14h ou de 11h às 17h, a qual somente poderá ser modificada mediante requerimento do estagiário e/ou a critério do supervisor do estágio, contanto que seja mantida a carga horária diária obrigatória de 06 (seis) horas.

§ 2º O cumprimento da jornada de estágio dar-se-á em trabalho presencial, ficando vedado o exercício das atividades atinentes ao estágio em horário diverso ou além do previsto no termo de compromisso.

§ 3º A carga horária diária poderá ser reduzida pela metade nos dias referentes à avaliação, devendo o estagiário apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

§ 4º É vedado ao estagiário a realização de serviço extraordinário ou superior ao limite de horas fixadas no caput deste artigo, exceto com autorização expressa do supervisor do estágio a que esteja vinculado, desde que dentro do mesmo mês de referência.

Art. 14. O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio no valor atual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante estabelecido na Portaria nº 11/2023-PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de maio de 2023, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Procuradoria-Geral do Município de Natal.

§ 1º Além da bolsa mensal, o estagiário terá direito a auxílio-transporte que será pago em pecúnia, no valor R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, de forma presencial, conforme estabelecido na Portaria nº 28/2025 – PGM/GAB NATAL, 27 de maio de 2025.

§ 2º O pagamento da bolsa-auxílio, bem como do auxílio-transporte, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Art. 15. É assegurado ao estagiário de pós-graduação, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do recebimento da bolsa-auxílio, observada a conveniência do serviço público, sendo permitido o fracionamento em até duas etapas com o mínimo de 10 (dez) dias.

#### Capítulo IV

##### DA DURAÇÃO E DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 16. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 36 (trinta e seis) meses, na mesma parte concedente, não podendo ultrapassar, em todo caso, a conclusão do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Se concedida a prorrogação da duração do estágio, mediante autorização expressa do supervisor do estágio, o estagiário deverá apresentar, no ato da renovação, comprovante de matrícula e de regular frequência em curso de pós-graduação que guarde correlação com a área de formação.

Art. 17. O término do estágio em virtude do decurso do limite temporal de 36 (trinta e seis) meses obstará a concessão de novo estágio ao acadêmico no âmbito da mesma experiência formativa.

#### Capítulo V

##### DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 19. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 14 a 22 de maio de 2026, exclusivamente pelo link do formulário:

<https://forms.gle/SnslA7koiPot8jvw5>

§ 1º Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as 18h00 da data final e desde que munidas da documentação exigida, sendo as demais indeferidas pela intempestividade e/ou ausência ou insuficiência de documentos.

§ 2º As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração.

Art. 20. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos, os quais devem ser anexados exclusivamente em formato PDF, com visualização legível:

I – Documentação comprobatória das experiências profissionais do candidato, nos termos do art. 27, II do presente edital;

II – Documento que comprove que o candidato se encontra inscrito em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, que guarde correlação com a área de formação, contendo a informação da data de ingresso e da possível data de término, ou comprovante de matrícula que ateste estar inscrito regularmente no programa;

III – Declaração ou certidão da instituição de ensino constando a nota do referente ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) – média das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento no curso de graduação – do candidato;

IV – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

V – Cópia legível da cédula de identidade, ou outro documento oficial com foto, que conste o número do CPF;

VI – Certidão de quitação eleitoral;

VII – Certidões de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, as quais podem ser obtidas através da internet, nos sites eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos;

VIII – Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, no qual deve haver menção expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, em conformidade com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (aplicável apenas aos candidatos portadores de deficiência).

§ 1º O preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação listada neste artigo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este garantir a integridade técnica dos arquivos enviados.

§ 2º Na hipótese de envio em duplicidade do formulário e documentação comprobatória, será validado tão somente o último envio, para fins de análise e deferimento da inscrição.

§ 3º A ausência ou insuficiência dos documentos comprobatórios ensejará o indeferimento da inscrição e, por conseguinte, a eliminação do candidato.

§ 4º As informações constantes no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, de modo que, se constatada qualquer falsidade, o candidato será automaticamente desclassificado do certame, sem prejuízo da imposição das demais sanções legais cabíveis.

Art. 21. Apenas poderá se candidatar para concorrer às vagas ou compor cadastro de reserva para estágio de Pós-graduação junto à Procuradoria-Geral do Município de Natal o interessado que possua graduação em Ciências Contábeis e Economia concluída e que esteja cursando pós-graduação, lato ou stricto sensu, nas áreas de formação coincidente com as oferecidas neste edital.

Art. 22. É vedada a inscrição do candidato que já exerceu estágio de pós-graduação em Ciências Contábeis e Economia na Procuradoria-Geral do Município do Natal pelo período completo de 36 meses.

Art. 23. A lista de inscrições deferidas será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal do Natal (neste, a título informativo) observado o previsto no cronograma de atividades presente no ANEXO I deste Edital.

#### Capítulo VI

##### DO PROCESSO SELETIVO

Art. 24. A seleção dos candidatos dar-se-á em conformidade com as seguintes etapas, de forma respectiva:

I – Inscrições (1ª etapa);

II – Análise curricular e qualificação de títulos (2ª etapa);

Art. 25. As inscrições constituirão etapa de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º Estarão eliminados os candidatos que possuírem IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) ou CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) inferiores à 6,0 (seis), ou que não apresentarem a documentação comprobatória, nos moldes solicitados;

§ 2º O indeferimento da inscrição importa na eliminação do candidato.

Art. 26. Na fase de análise curricular e qualificação de títulos, de caráter classificatório, será atribuída pontuação em consonância com a análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição.

§ 1º Para participar desta etapa, os candidatos devem anexar documentação comprobatória de exercício de estágio de graduação ou pós-graduação.

§ 2º Os candidatos devem apresentar cópia de diploma ou de certidão de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado, emitida pela instituição de ensino e reconhecida pelo Ministério da Educação, se for o caso.

§ 3º Não será pontuado o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória nos termos e formatos exigidos neste Edital.

Art. 27. A composição da nota do candidato dar-se-á da seguinte maneira:

I – A 1ª etapa (inscrições) tem o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, cuja pontuação corresponderá a nota do IRA ou CRA do candidato.

II – A 2ª etapa (análise curricular e qualificação de títulos) tem o valor máximo de 10,0, cuja nota consistirá na soma dos pontos obtidos de acordo com os seguintes critérios:

a) Cada estágio durante a graduação valerá 1 (um) ponto, limitada a pontuação a 2 (dois) pontos; aqui contabilizados os estágios realizados na iniciativa privada ou nas esferas públicas, desde que tenham sido exercidas as atividades relacionadas à área de formação em Ciências Contábeis e Economia, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

b) Cada pós-graduação (lato sensu) concluída, estágio de pós-graduação ou vínculo empregatícios/contrato temporário, valerá 1 (um) ponto, limitada a pontuação a 5 (cinco) pontos; aqui contabilizados os estágios de pós-graduação vínculo empregatício, contrato temporário ou cargo comissionado, realizados na iniciativa privada ou pública, desde que tenham sido exercidas as atividades relacionadas à área de formação em Ciências Contábeis e Economia, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;

c) Cada pós-graduação (stricto sensu) valerá 3 (três) pontos, limitada a pontuação a 3 (três) pontos; aqui contabilizados os certificados de conclusão de Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. A nota final do candidato consistirá na média aritmética do somatório das duas fases, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{NOTA DA 1ª ETAPA} + \text{NOTA DA 2ª ETAPA}}{2} = \text{NOTA FINAL}$$

Art. 28. Em caso de empate na nota final de dois ou mais candidatos, para efeitos de classificação:

I – Terá preferência o candidato com maior idade;

II – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se encontrar em período mais avançado no curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Não sendo possível o desempate entre candidatos com base nos critérios anteriores, será realizado sorteio.

Art. 29. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes no artigo anterior, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

Art. 30. A lista de aprovados e classificados em cada etapa será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Natal (neste, a título informativo) observadas as datas previstas no cronograma de atividades deste certame (ANEXO I).

Art. 31. Os candidatos com deficiência concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas reservadas.

Art. 32. Os candidatos autodeclarados negros ou pardos concorrerão concomitantemente em listas próprias de vagas reservadas e em listas gerais de vagas destinadas à ampla concorrência.

Capítulo VII  
DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Art. 33. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital ou ainda aquele que:

- I – não atender às datas relativas à realização do processo seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;
- II – não apresentar a documentação conforme estipulado no art. 20 deste Edital ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio;
- III – enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis ou que estiverem danificados ou corrompidos;
- IV – mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou faltar com urbanidade com os profissionais incumbidos da realização do processo seletivo; e
- V – emitir declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

Capítulo VIII  
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 34. A lista de classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Natal (neste a título informativo) na data estipulada no cronograma previsto no ANEXO I deste Edital.

Art. 35. Fica reservada à Comissão Permanente de Seleção de Estagiários a possibilidade de adequação das datas previstas no cronograma, de acordo com a necessidade e a demanda do certame, dando-se publicidade a tal decisão no Diário Oficial do Município.

Capítulo IX  
DOS RECURSOS

Art. 36. Caberá recurso de todas as etapas do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação de cada resultado, no Diário Oficial do Município.

Art. 37. A petição de recurso, devidamente fundamentada, será dirigida à Procuradoria-Geral do Município de Natal, mediante e-mail encaminhado ao endereço [selecaoopgm@natal.rn.gov.br](mailto:selecaoopgm@natal.rn.gov.br). Parágrafo Único. Até a homologação do resultado do processo seletivo, todos os requerimentos dos candidatos à Procuradoria-Geral do Município deverão ser formulados exclusivamente através do e-mail indicado no caput.

Capítulo X  
DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 38. A convocação dos estagiários será realizada por publicação da lista de convocação no Diário Oficial do Município, podendo o candidato ser comunicado ainda através do e-mail fornecido no ato da inscrição.

Art. 39. O Setor de Recursos Humanos poderá entrar em contato com os candidatos, por meio dos endereços eletrônicos ou telefones indicados no momento da inscrição neste processo seletivo, cuja atualização é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 40. A convocação dos candidatos aprovados e/ou habilitados respeitará a proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiências e aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, observada disposição contida no art. 7º deste Edital.

Art. 41. Eventual pedido de desistência definitiva deverá ser apresentado acompanhado com cópia do RG e enviados ao e-mail do Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município ([pgm.rh@natal.rn.gov.br](mailto:pgm.rh@natal.rn.gov.br)).

Art. 42. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar currículo, no qual deve constar todas as suas informações profissionais e acadêmicas devidamente atualizadas. Parágrafo único. Os demais documentos necessários serão informados no ato da convocação.

Art. 43. Será excluído do processo seletivo o candidato que não enviar a documentação necessária no prazo estipulado no ato da convocação.

Art. 44. Será definitivamente eliminado do processo seletivo o candidato que, embora habilitado, não comprovar estar matriculado em curso de pós-graduação em Ciências Contábeis e Economia ou que estiver com a matrícula trancada.

Art. 45. A aprovação final no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, a ser elaborado pelo Setor de Recursos Humanos da PGM-Natal, sendo obrigatória a observância da classificação final e do prazo de validade deste certame.

Art. 46. Os candidatos aprovados e habilitados, em conformidade com a ordem classificatória e a disponibilidade de vagas, serão convidados, em data a ser informada, para celebrar termo de compromisso de estágio, a ser firmado entre o candidato, a Procuradoria-Geral do Município de Natal e a instituição de ensino, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento injustificado do candidato na data estipulada, hipótese em que será eliminado e se procederá ao convite de candidato imediatamente seguinte da lista de classificação.

Capítulo XI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 48. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos editais de convocação deste certame.

Art. 49. Após a homologação do resultado final, caso necessite, o candidato classificado e habilitado deverá atualizar os seus dados cadastrais junto à Procuradoria-Geral do Município de Natal, mediante envio de e-mail para [pgm.rh@natal.rn.gov.br](mailto:pgm.rh@natal.rn.gov.br).

Art. 50. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGTD), e os documentos referentes ao processo seletivo ficarão sob a guarda da Procuradoria-Geral do Município de Natal pelo período de validade do certame, sendo, posteriormente, descartados.

Art. 51. O estágio não gera vínculo empregatício com a Procuradoria-Geral do Município de Natal.  
Art. 52. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Estagiários.

Aurino Lopes Vila  
Presidente da Comissão  
Eros Ferreira de Souto Bentes  
Membro da Comissão  
Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza  
Membro da Comissão

ANEXO I  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições.	14 a 22 de maio de 2026
Publicação da lista preliminar de inscritos e aprovados na 1ª etapa, bem como da lista de inscrições indeferidas.	29 de maio de 2026
Divulgação da lista definitiva de classificação referente à 1ª etapa, após o julgamento dos recursos.	09 de junho de 2026
Publicação da lista preliminar de aprovados e classificados na 2ª etapa.	11 de junho de 2026
Publicação da lista de classificação final e homologação, após julgamento dos recursos.	16 de junho de 2026

ANEXO II  
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos autodeclarados pretos ou pardos)  
Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou (\_\_\_\_) preto (\_\_\_\_) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais cabíveis.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_. Assinatura do declarante

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-PGM PROCESSO Nº: PGM 20220435111  
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ: 08.241.747/0003-05  
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95  
Endereço: Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR  
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2023-PGM, por mais 12 (doze) meses contado a partir da assinatura deste contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.302,71 (nove mil trezentos e dois reais e setenta e um centavos).  
Assinaturas:  
Pelo Contratante:  
Fernando Pinheiro De Sá e Benevides – Procurador-Geral do Município de Natal  
Pela Contratada:  
Rudimar Barbosa Dos Reis – Representante da NP Tecnologia e gestão de dados LTDA

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026 PROCESSO Nº. 20220435111  
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. CNPJ: 08.241.747/0003-05  
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa de preços de serviços, bens e materiais em fontes diversificadas, sem dedicação de mão de obra exclusiva.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.302,71 (nove mil trezentos e dois reais e um centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Atividade: 03.122.001.2-116 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM  
Elemento de Despesa: 3.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -Subelemento 01, Anexo I  
Fonte: 15000000  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993  
Natal, 13 de maio de 2026.  
Assinatura:  
Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador-geral do Município

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 32/2024  
 Nº do processo: Funcarte-20240468971  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE  
 Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN  
**CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO**  
 O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 32/2024, por mais 01 (um) ano, contabilizando a partir da data 16/04/2026 a 16/04/2027, a fim de executar as atividades do projeto, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**  
 As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 32/2024 manter-se-ão inalteradas.  
 Data das Assinaturas:  
 Natal, 13 de maio de 2026.  
 IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE  
 Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 18/2024  
 Nº do processo: Funcarte-20240326301  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE  
 Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN  
**CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO**  
 O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 18/2024, por mais 01 (um) ano, contabilizando a partir da data 11/04/2026 a 11/04/2027, a fim de executar as atividades do projeto, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**  
 As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 18/2024 manter-se-ão inalteradas.  
 Data das Assinaturas:  
 Natal, 13 de maio de 2026.  
 IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE  
 Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 31/2024  
 Nº do processo: Funcarte-20240469013  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE  
 Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN  
**CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO**  
 O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 31/2024, por mais 01 (um) ano, contabilizando a partir da data 24/04/2026 a 24/04/2027, a fim de executar as atividades do projeto, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**  
 As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 31/2024 manter-se-ão inalteradas.  
 Data das Assinaturas:  
 Natal, 13 de maio de 2026.  
 IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE  
 Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 35/2024  
 Nº do processo: Funcarte-20240475382  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE  
 Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN  
**CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO**  
 O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 35/2024, por mais 01 (um) ano, contabilizando a partir da data 24/04/2026 a 24/04/2027, a fim de executar as atividades do projeto, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**  
 As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 35/2024 manter-se-ão inalteradas.  
 Data das Assinaturas:  
 Natal, 13 de maio de 2026.  
 IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE  
 Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 33/2024  
 Nº do processo: Funcarte-20240468220  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE  
 Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

**CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO**  
 O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 33/2024, por mais 01 (um) ano, contabilizando a partir da data 24/04/2026 a 24/04/2027, a fim de executar as atividades do projeto, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**  
 As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 33/2024 manter-se-ão inalteradas.  
 Data das Assinaturas:  
 Natal, 13 de maio de 2026.  
 IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE  
 Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

PORTARIA Nº 56/2026 – GDP.  
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR o Senhor RONALDO MATOS DA ROCHA, matrícula nº 49.559-0, para responder interinamente pelo Setor de Almojarifado, por ocasião das férias de seu titular, Senhor RENATO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 23.433-8, durante 20 (vinte) dias, no período de 04 a 23 de maio de 2026, referente período aquisitivo 2025/2026.  
 Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 04 de maio de 2026.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Natal/RN, 12 de maio de 2026.  
 ALVAMAR SILVA DO VALE  
 Diretor Presidente

**EDITAL**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Ficam convocados os acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2026, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas – Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
 1- Nomeação dos membros do Conselho de Administração.  
 Natal/ RN, 11 de maio de 2026.  
 A Diretoria

**PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada**  
**PROCESSO: 20260580230**  
 A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de fardamento c.

Item	Aquisição de fardamento	Quant.	TAM/QTD
01	CAMISA GARI: Camisa manga longa em Dry Fit na cor laranja, com aplicação de fitas refletivas no corpo e mangas e com punho e gola na cor azul. Logomarca* da URBANA, pintada no peito e costas. * Imagem de referência anexa	963	25 279 G-381 GG- 158 XG - 75 XL- 45
02	CALÇA GARI: Calça tipo pijama em tecido brim 100% algodão, na cor laranja, 02 (dois) bolsos tipo faca, um bolso traseiro, aplicação de fitas refletivas nas pernas, com reforço na parte frontal da calça e entre pernas, logomarca da URBANA, pintada no bolso traseiro. * Imagem de referência anexa	1.024	P-43 M -305 416 GG- 164 XG- 53 XL- 43
03	BONÉ (TIPO AUSTRALIANO): Boné tipo australiano na cor laranja, com aba traseira para proteção do pescoço e nuca, com fixação para o queixo com botão plástico, tecido em brim e com a logomarca* da URBANA na parte frontal. Circunferência: 0,60cm com elástico Largura da aba: 7,5cm Profundidade: 0,10cm Proteção da nuca: 0,30cm Circunferência do fechamento da proteção da nuca (pescoceira): 0,60 cm * Imagem de referência anexa	860	
04	MEIA CANO LONGO (MEIÃO): Meia* cano longo em algodão na cor laranja, com formato anatômico e elástico na borda. * Imagem de referência anexa	1.700	
05	CAMISA POLO MANGA CURTA: Camisa em tecido malha piquet na cor laranja, com gola e punho nas mangas, petilho com dois botões laranjas, bolso na altura do peitoral esquerdo com logomarca* da URBANA pintada sobre o bolso. * Imagem de referência anexa.	288	P-04 M-46 G-140 GG-88 XL-06 GL04

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 13 de maio de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME**

**1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE**

**1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.**

**PORTARIA Nº 0244/2026-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO JORGE DE TORREA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 0245/2026-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JESSICA MEDEIROS FERNANDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 0246/2026-MD.**

**ERRATA À PORTARIA DE Nº 0243/2026-MD**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Errata à Portaria nº 0243/2026-MD, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, em 13 de maio de 2026.

Onde se Lê:-FRANCISCA JUSSIARA DE SOUZA – Assessor Legislativo 5, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Leia-se:-GABRIEL MAX MAFRA DE ARAUJO – Assessor Legislativo 5, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de maio de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

**PROCESSO Nº 023/2026**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CNPJ: 08.456.899/0001-63;**

**CONTRATADO: NELY DE PAULA SALDANHA, CPF Nº XXX.XX4.71X-XX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CAMPOS SALES, 707, TIROL, NATAL/RN, ESQUINA COM RUA JUNDIÁI, 547, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA E DO SETOR DE COMISSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III**

**VIGÊNCIA: 04/05/2026 A 03/05/2027. VALOR MENSAL: R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL ANUAL DE R\$ 141.600,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**NATAL/RN, 04 DE MAIO DE 2026.**

**ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E NELY DE PAULA SALDANHA /CONTRATADA**

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Alana Gomes do Rêgo

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias